

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 385, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua ducentésima octogésima oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2012, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604 de quinze de julho de 2011, e

Considerando a proposta de garantir as mulheres de São Sebastião e do DF um parto humanizado conforme o Programa de Humanização no Pré-natal e nascimento (PHPN), do Ministério da Saúde;

Considerando as Propostas de Adequação de Recursos Humanos de acordo com a Portaria 985, de 1999 do MS, e que a casa de parto deve-se manter aberta até a construção do Hospital de São Sebastião;

Considerando que o Projeto de Revitalização da Casa de Parto de São Sebastião será avaliado mensalmente envolvendo todos os dados relacionados ao atendimento a gestante, puérpera e seu recém nascido.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Projeto de Revitalização da Casa de Parto de São Sebastião, constante nos autos do processo nº 060.003.825/2009.

RAFAEL AGUIAR BARBOSA
Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução CSDF n º 385, de 10 de abril de 2012, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

RAFAEL AGUIAR BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde